**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
**LEI Nº. 1317/2013**

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta:

**Art. 1º** Fica instituído no Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 165, da Constituição federal de 1988, art. 63, inciso I, da lei Orgânica do Município de Piraquara de 05 de abril de 1990, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Municipal estão estabelecidas no Anexo I desta Lei e identificadas em programas finalísticos e administrativos com as diretrizes e prioridades para o quadriênio 2014 a 2017

**Art. 3º** O Plano Plurianual do Município será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

**Art. 4º** As codificações dos programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentária, nas Leis Orçamentárias Anuais e nos projetos que as modifiquem.

**Art. 5º** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo poder Executivo municipal através de projeto de lei específico que conterá no mínimo:

I. No caso de inclusão de programa, um diagnóstico sobre a situação atual do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
II. No caso de alteração ou exclusão do programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de dezembro de 2013.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Deslandes Nascimento
**Código Identificador:**F3F8613C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2013. Edição 0398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/